



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

OFÍCIO TCE/DP/NAS/GEEC N° 0888/2019 e-TCEPE n° 39320/2019?

Processo TC n.º 18100026-0
Modalidade: Prestação de Contas
Tipo: Gestão
Unidade(s) Jurisdicionada(s): Câmara Municipal de Angelim

Recife, 2 de Dezembro de 2019

Sr. Presidente,

Em cumprimento à determinação contida no Acórdão T.C. N° 1316/19, publicado no Diário Eletrônico desta Corte de Contas do dia 27/09/2019 e prolatado nos autos do Processo TC N° 18100026-0, envio o presente Ofício, destacando que o presente expediente não tem caráter notificatório, sendo certo que, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Estadual n° 12.600/2004), “os prazos para a interposição de recursos contar-se-ão a partir da publicação da deliberação ou despacho interlocutório no Diário Eletrônico do TCE-PE, observando-se o disposto no §4º, do art. 52”.

Todos os documentos processuais estão disponíveis no painel do usuário do e-TCE-PE, além de estar no sítio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para consulta pública. Solicitamos acessar o referido Acórdão para conhecimento e cumprimento das determinações ali exaradas.

Atenciosamente,

JOSÉ DEODATO S. DE ALENCAR BARROS
Diretor de Plenário

Ilmo. Sr.
MAURILIO EDSON CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Angelim - PE